CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Londrina N.o 964 - Fone (044) 264-2277 - Caixa Postal 070
CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 04/05/98
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 052/98

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM 11/05/98
POR UNANIMIDADE

D E C R E T A

APROVADO EM 18/05/98
POR UNANIMIDADE

Inclui rua no eixo comercial da cidade .

Art. 1º - Fica, por força desta lei, incluída no eixo de comércio e serviços 1, do anexo 1, da Lei Complementar nº 03/92, a Rua Diamantino em toda a sua extensão.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de abril do ano de 1.998.

João Alberto Cardoso
AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2

c/i/d